



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba,

de

de 19

Projeto de Lei n.º 26 - 51

Dispõe sobre abertura de um crédito especial
de Cr\$ 14.000,00

LEIA-SE NO EXPEDIENTE

- 26 - 11 - 951

F. Romano

Manoel Cesar Ribeiro, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 14.000 (quatorze mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas realizadas com as festas comemorativas do 246º aniversário da emancipação política de Pindamonhangaba, verificadas a 10 de Julho.

Paragrafo Unico - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Manoel Cesar Ribeiro
Prefeito Municipal

Vêr Emenda



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba, 13 de Novembro de 1951

Ofício n. 466-51

Exmo. Sr. Dr. Francisco Romano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a

LEIA-SE NO EXPEDIENTE

26-11-951
F. Romano

Para a devida consideração dessa digna Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente, incluso encaminho o projeto de lei que dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 14.000,00 destinado a ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes das festividades comemorativas do 246º aniversário da emancipação política de Pindamonhangaba, realizadas no dia 10 de Julho. .

A importancia a que se refere o projeto anexo, proveem dos seguintes gastos:

Jazz	Cr\$ 2.800,00
Convites, velas e outros (Jair Vieira).....	5.197,00
Reportagem "Voz do Vale do Paraíba"	1.500,00
Filmagem das festas	1.000,00
Flores adquiridas em São Paulo	800,00
Chofer Albertinho	500,00
Bufê - Jazz	500,00
Caminhão que transportou o Jazz	200,00
Alto falante	200,00
Conta de Armando Goffi	259,00
Conta de Armando Goffi	154,00
Conta de Oscar Schmidt	155,00
Conta de G.Toledo Schmidt	117,50
Conta de Maria Juvenal	104,00
Conta de G.Toledo Schmidt	111,00
Despesas postais	40,20
	<hr/>
	13.637,70

Somente com a abertura do credito proposto a essa Casa, poderá esta Prefeitura efetuar o pagamento das contas acima relacionadas, devendo se notar entretanto, que algumas delas já foram pagas.

Aguardando a aprovação do projeto incluso, me subscrevo com estima e alta consideração.

apto. Pindamonhangaba, 13 de Novembro de 1951

Manoel Fernandes

Prefeito Municipal

*Dr. G. Coutinho de
Justiça
Data: 13/11/51
F. Romano*